



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Monteiro Lobato		
EMENTA: Recredencia o Colégio Monteiro Lobato, INEP 23532980, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4080930/2017	PARECER Nº 0310/2017	APROVADO EM: 05.07.2017

I – RELATÓRIO

Ana Cláudia de Araújo Coutinho, diretora pedagógica do Colégio Monteiro Lobato, INEP 23532980, nesta capital, por meio do processo nº 4080930/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Belos Portos, nº 447, Bairro Passaré, CEP: 60.862-290, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.822.982/0001-58, e Censo Escolar nº 23532980.

O colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0034/2016, com validade expirada em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ana Cláudia de Araújo Coutinho, diretora pedagógica, especialista em Administração Escolar, Registro nº 644, e a secretária escolar, Janyele Oliveira Silva, Registro nº 10785.

O corpo docente da instituição é composto de 14 (quatorze) professores, sendo 04 (quatro) autorizados e 10 (dez) habilitados, perfazendo um total de 71% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/03/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 1967 títulos para um total de 499 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,19 títulos por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0310/2017.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Monteiro Lobato, INEP 23532980, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 430/2017 da autoria da Assessora Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de julho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli